ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 048/2023

AUTORIA: Marta Maria de Carvalho Nascimento

Altera o Art. 1º da Lei nº 011, de 05 de outubro de 1989, que reconhece de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO BENEFICIADORA AOS POBRES DE LAGARTO" e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 011, de 05 de outubro de 1989, que reconhece de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO BENEFICIADORA AOS POBRES DE LAGARTO", localizada na Praça Jeremias Monteiro, S/N, nesta cidade, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE LAGARTO/SE – GRACIELLE PATRÍCIA DA SILVA", localizada na Praça Jeremias Monteiro, S/N, nesta cidade.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário José Justiniano Ramos, em Lagarto, 03 de agosto de 2023.

Marta Maria de Carvalho Nascimento
Vereadora